



---

**PORTARIA Nº 610, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 605, de 07 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 72, inciso VI, e artigo 100, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

Considerando a necessidade de alterar a Portaria nº 605, de 07 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Na ementa da Portaria nº 605, de 07 de novembro de 2019, onde se lê “Nomeia comissão de organização e fiscalização do processo seletivo público” leia-se “Nomeia comissão de organização e fiscalização do processo seletivo simplificado”.

Art. 2º - Onde se lê “A necessidade da realização de processo seletivo público para atender necessidade para contratação de profissionais para área de educação” leia-se “A necessidade da realização de processo seletivo simplificado para atender necessidade para contratação de profissionais para área de educação”.

Art. 3º - No caput do Art. 1º, onde se lê “Criar a Comissão do Processo Seletivo Público” leia-se “Criar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado”, permanecendo o restante dos dizeres inalterados.

Art. 4º - No caput do Art. 2º, onde se lê “Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Público” leia-se “Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado”, permanecendo o restante dos dizeres inalterados.

Art. 5º - No parágrafo único do Art. 2º, onde se lê “Processo Seletivo Público” leia-se “Processo Seletivo Simplificado”, permanecendo o restante dos dizeres inalterados.

Art. 6º - No caput do Art. 3º, onde se lê “A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Público” leia-se “A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado”, permanecendo o restante dos dizeres inalterados.

Art. 7º - No caput do Art. 5º, onde se lê “O Processo Seletivo Público” leia-se “O Processo Seletivo Simplificado”, permanecendo o restante dos dizeres inalterados.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.152 – Ano V – 28/11/2019**

---

**PORTARIA N.º 611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Exonera servidor público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, a servidora PAULA CRISTINA RODRIGUES, do cargo efetivo de SECRETÁRIA ESCOLAR, para o qual foi nomeada pela portaria nº316, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de novembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 20/19 do PL nº 39/19 e Pregão Presencial nº 26/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 20/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 27/11/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 23/19 do PL nº 43/19 e Pregão Presencial nº 30/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 23/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 27/11/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 79/19, na modalidade de Pregão nº 56/19 e Registro de Preço nº 43/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de dieta alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaratinga/MG. GANHADORES: A empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, com os itens: 04, 05, 06 e 07 no valor estimado total de R\$19.510,00. A empresa NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME, com os itens: 01, 02, 03 e 08 no valor estimado total de R\$64.900,00. Igaratinga, 27 de Novembro de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....  
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COXA E SOBRECOXA DE



FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO, BACON INDUSTRIALIZADO E LINGUIÇA DEFUMADA SUÍNA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA BSM ATACADISTA EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/19.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa BSM Atacadista Eireli, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 25/2019, firmado aos 25 de julho de 2019, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento dos itens acima já mencionados, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens: coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango, bacon industrializado e linguiça defumada suína, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 35/19, Processo Licitatório nº 51/19, passa para o valor de:

- Coxa e sobrecoxa de frango de R\$5,90 para R\$7,34.
- Filé de peito de frango de R\$9,97 para R\$11,60
- Bacon industrializado de R\$17,99 para R\$19,77
- Linguiça defumada suína de R\$13,99 para R\$16,66.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango, bacon industrializado e linguiça defumada suína que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 27 de novembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Bruno de Souza Martins  
BSM ATACADISTA EIRELI  
CONTRATADO



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.152 – Ano V – 28/11/2019

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

---

**EDITAL 03/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I – PSI, SECRETÁRIO ESCOLAR E AGENTES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nomeada pela Portaria nº 605, de 07 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 1.1 do Edital nº03/2019, torna pública a 1ª retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1ª alteração, no anexo I, do cargo de Agente de Serviços Educacionais, ONDE SE LÊ:

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Fundamental

LEIA-SE:

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Igaratinga, 22 de novembro de 2019

---

Cristiane Francisca de Oliveira  
Presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado

---

Edward Gabriel de Souza  
Membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado

---

Luana Menezes Queiroz  
Membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado

---